



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 077/2.002

De 23/12/2.002

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica declarado facultativo o expediente nas repartições municipais, com exceção dos serviços essenciais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.002, devendo as mesmas funcionarem até às 12 horas.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 de dezembro de 2.002

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
23/12/2.002

MARIA REGINA PEREIRA

Secretária